



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Conselho Municipal de Saúde de Bertolínia-PI, criado pela Lei municipal nº100/91, de 02 de Fevereiro de 1991. Alterado pela lei nº 183, de abril de 1998, e Resoluções nº 01/2016 de 16 de abril de 2016 e nº 01/2017 de 26 de janeiro de 2017).

RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2025

Bertolínia, 05 de dezembro de 2025

Parecer conclusivo sobre a Programação Anual de Saúde Plano Municipal de Saúde (PAS) de 2026

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bertolínia, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei 100/91 e suas alterações pela lei municipal nº 183, de 28 de abril de 1998, e pela Resolução nº 01/2017 de 26 de janeiro de 2017, e com base em suas competências regimentares: em reunião extraordinário realizada no dia 19 de março de 2025, considerando:

I – A Programação Anual de Saúde (PAS) constitui-se importante instrumento de gestão que anualiza as intenções expressas nas metas do Plano Municipal de Saúde (PMS); II - Os debates do plenário.

RESOLVE APROVAR:

I - Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2026, sem ressalvas.

Mauriza da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução CMS nº010, de 05 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.